



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

LEI Nº. 650/2013.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município no valor de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**, na seguinte dotação:

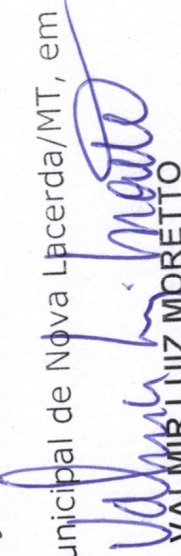
05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01-SEC. ADJUNTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12-EDUCAÇÃO	
363-ENSINO PROFISSIONAL	
1.008-GESTÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2.121-Apoio a Implantação de Cursos Profissionalizantes.	R\$ 36.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica..	R\$ 36.000,00
Valor Total.....	
FONTE DE RECURSO: 101 - Recurso Educação 25%.	

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior são resultantes da anulação da seguinte dotação:

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
03-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12-EDUCAÇÃO	
1.051-Aquisição de Ônibus.	R\$ 36.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 36.000,00
Valor Total.....	
FONTE DE RECURSO: 102 - Recurso de Convênios e Programas da Educação.	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT, em 25 de Fevereiro de 2013.


VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal



Prefeitura de
NOVA LACERDA
"Administrando Com o Povo"